



DECRETO Nº 6.962, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Atesto nos termos do Art. 92 da LOM,
que (R) presente Decreto, foi
fixado (a) no placar de avisos desta
Prefeitura no período de 18/02/25
a 17/03/25. - Nodua
P. M. Limeira do Oeste 18/02/25.

**REGULAMENTA O REAJUSTE DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVISTO NA LEI
Nº 963, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, artigo 1º, da Lei Municipal nº 963, de 14 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste do Auxílio Alimentação, previsto no § 4º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 963, de 14 de março de 2022, concedido aos servidores públicos municipais ativos, inclusive os contratados por tempo determinado, aposentados, pensionistas e aos cargos comissionados em 7,51% (sete virgula cinquenta e um por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 18 de fevereiro de 2025.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 6.962, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**REGULAMENTA O REAJUSTE DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVISTO NA LEI
Nº 963, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, artigo 1º, da Lei Municipal nº 963, de 14 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste do Auxílio Alimentação, previsto no § 4º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 963, de 14 de março de 2022, concedido aos servidores públicos municipais ativos, inclusive os contratados por tempo determinado, aposentados, pensionistas e aos cargos comissionados em 7,51% (sete virgula cinquenta e um por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 18 de fevereiro de 2025.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 6.962, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**REGULAMENTA O REAJUSTE DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVISTO NA LEI
Nº 963, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

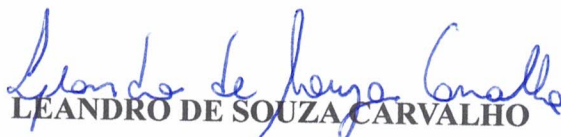
CONSIDERANDO o disposto no § 4º, artigo 1º, da Lei Municipal nº 963, de 14 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste do Auxílio Alimentação, previsto no § 4º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 963, de 14 de março de 2022, concedido aos servidores públicos municipais ativos, inclusive os contratados por tempo determinado, aposentados, pensionistas e aos cargos comissionados em 7,51% (sete virgula cinquenta e um por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 18 de fevereiro de 2025.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal